



CONTRATO N.º 0193/2023-FURBAN/VR

Termo Aditivo de n.º 01 ao Contrato firmado em 26/06/2023 (Contrato n.º 0114/2023-FURBAN/VR) do Processo Administrativo n.º 0093/2023-FURBAN/VR, que entre si fazem o **Fundo Comunitário de Volta Redonda** e a Empresa **Villas Empreendimentos LTDA**.

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN/VR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 39.758.701/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado seu Diretor Geral **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**, brasileiro, casado, ajustador mecânico, portador da Cédula de Identidade n.º 05.486.170-3 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 452.957.277-34, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 16.507, de 01 de janeiro de 2021, de um lado, e do outro, a empresa **VILLAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.827.987/0001-37 com sede na Rua Coronel Castelo Branco, n.º 48 – Anexo 303, Bairro Vila Laroca, Além Paraíba/MG, CEP 36.660-000, representada neste ato pelo Senhor **ARY DE OLIVEIRA VILAS**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade MG n.º 5.938.251, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF n.º 080.400.906-60, residente e domiciliado na Rua Humberto Cortes Marinho, n.º 168, Bairro Saúde, Além Paraíba/MG, CEP 36.660-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO DE N.º 01** ao Contrato firmado em 26/06/2023 (**CONTRATO N.º 0114/2023-FURBAN/VR**) relativo à execução da obra de **REPAROS EM BANHEIROS, LOCALIZADOS NAS SEGUINTE ESCOLAS: E. M. SERGIPE – RUA BARTOLOMEU GUSMÃO, Nº25, AERO, E. M. GRACIEMA COURA – RUA DOIS, Nº28, VILA RICA/TRÊS POÇOS, E. M. MARIZINHA FÉLIX TEIXEIRA DE LIMA – AV. PAULO ERLEI ALVES ABRANTES, Nº3016, TRÊS POÇOS, C. M. HERBERT DE SOUZA – RUA CENTRAL, Nº81, BELO HORIZONTE, E. M. PROFª HELENA MARIA ESTEFANI – RUA LILÁS, Nº141, ÁGUA LIMPA, VOLTA REDONDA/RJ**, em conformidade com o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0093/2023-FURBAN/VR**, que regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, e demais cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com as justificativas apresentadas pela fiscalização da obra à fl. 451 do Processo Administrativo n.º 0093/2023-FURBAN/VR e considerando a devida autorização do Diretor Geral do **CONTRATANTE** à fl. 457 do mencionado processo, o prazo máximo para a completa execução da obra de **REPAROS EM BANHEIROS, LOCALIZADOS EM UNIDADES ESCOLARES DE VOLTA REDONDA, E.M. ENGENHEIRO SÉRGIO DE ANDRADE ROCHA, RUA TORRES, Nº 685, BAIRRO CANDELÁRIA, E.M. PREFEITO JUAREZ ANTUNES, RUA AMÉLIA ALVES LUSTOSA, Nº 81, BAIRRO SÃO LUIZ, E.M. SEMEIA, AVENIDA FRANCISCO CRISÓSTOMOS TORRES, Nº 90, BAIRRO SÃO LUIZ, E.M. MAESTRO FRANKLIN DE CARVALHO JUNIOR, RUA CAMPOS SALES, Nº 132, BAIRRO DOM BOSCO, C.M.E.I. MUNDO COLORIDO GERALDA PEREIRA LOPES, RUA DEODORO DA FONSECA, Nº 32, BAIRRO DOM BOSCO - VOLTA REDONDA/RJ**, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar de **07/10/2023**, com término previsto para o dia **06/10/2023**, com fulcro no inciso II, do § 1.º, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.



CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE** cronograma físico-financeiro adequado em função das alterações efetuadas, bem como ART complementar vinculada a inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato n.º 0114/2023-FURBAN/VR, não conflitantes com este Aditivo, as quais lhe darão regência para todos os fins e efeitos.

O presente **ADITIVO** entrará em vigor na data de sua publicação, para todos os fins e efeitos legais.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Volta Redonda/RJ, 05 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: José Martins de Assis
Diretor Geral do Fundo Comunitário
de Volta Redonda/RJ.

CONTRATADA: Ary de Oliveira Villas
Empresa Villas Empreendimentos LTDA
Além Paraíba/MG.

TESTEMUNHAS:

1). Bruna de Oliveira Araújo
Matrícula 456160

2). Luanna Carolyne Duarte de Sales
Matrícula 455245